



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

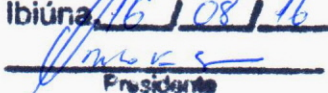
MENSAGEM Nº 072/2016.

- Leia-se em Sessão.
- Cópias aos Edis.
- As comissões.

Ibiúna, 10 de agosto de 2016.

Ibiúna, 16 / 08 / 16

SENHOR PRESIDENTE:


Presidente

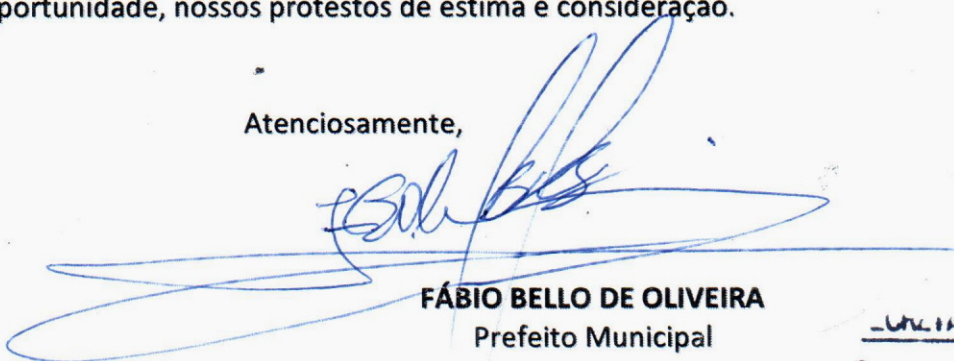
Através da presente, estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara, para apreciação, o incluso Projeto de Lei sob o nº 072/16, desta data, que dispõe sobre a denominação de uma Rua no Bairro Gemima, como "Rua Antônio Luiz Rodrigues".

Justifica-se tal solicitação, tendo em vista que com a denominação proposta podemos prestar uma justa homenagem a esse ilustre Senhor, de família tradicional, muito estimado no Bairro, e também para poder levar melhorias ao mesmo, facilitando assim o cadastro de IPTU, conta de luz elétrica, Sabesp, Correios e com a Telefonia.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º, Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

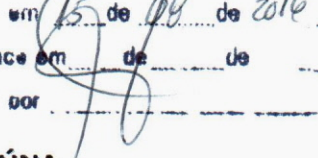
AO
EXMO. SR.
PAULO KENJI SASAKI.
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei n.º 401/2016

Recebido em 15 de 08 de 2016

Prazo vence em de de

Recebido por 

Câmara Municipal da Estância
Turística de Ibiúna
Recebido em 15/08/2016

Ser. do Proe. Legislativo



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 18 DE 16 DE 16
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

403/2016
PROJETO DE LEI Nº 072.
DE 10 DE AGOSTO DE 2016.

“Dispõe sobre a denominação de uma Rua no Bairro Gemima e dá outras providências.”

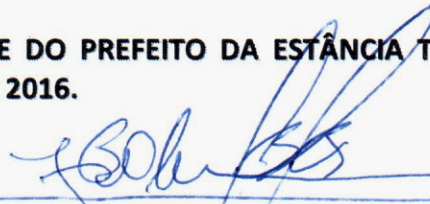
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como “**RUA ANTÔNIO LUIZ RODRIGUES**”, a Rua sem saída que está localizada no Bairro Gemima – Loteamento Parque Paiol Pequeno, Município de Ibiúna, que tem seu início na Rua Antônio Francisco Lisboa, medindo 97,50 metros de extensão com 8,00 metros de largura, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 10 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2016.


FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE ÓBITOC E R T I F I C O

que, às folhas 295-V do livro C nº 009 de Registro de Óbito, sob nº de ordem 4.701, consta que no dia tres de fevereiro de mil novecentos e noventa e oito, foi lavrado o assento de **ANTONIO LUIZ RODRIGUES**, falecido no dia **vinete e oito de janeiro de mil novecentos e noventa e oito (28/01/1998)**, às dezoito horas, Domicílio no Bairro do Paiol Pequeno, com setenta e um anos de idade, casado, do sexo masculino, de cor branca, Lavrador (aposentado), natural de Socorro, Estado de São Paulo, nascido no dia vinte e seis de outubro de mil novecentos e vinte e seis, residente no Bairro do Paiol Pequeno, Ibiúna, Estado de São Paulo, filho de PEDRO LUIZ RODRIGUES e de MARIA DO CARMO (ambos falecidos).

O atestado de óbito foi firmado pelo Doutor Dalmo Herrera Feitoza, CRM 20377, que deu como causa da morte Sem assistência medica, Acidente vascular cerebral.

O sepultamento foi realizado no cemitério da Paz de Ibiúna.

Foi declarante ANTONIO CARLOS RODRIGUES.

Observações: O falecido era casado com D. IRANILDE PIRES, deixando (07) sete filhos maiores: Cleusa, Cleide, Claudia, Antônio, Luis Carlos, Lutero e Andreia, não deixou bens a inventariar, não deixou testamento e não era eleitor. Benefício nº 055643757-8/Banco do Brasil, Ag. Ibiúna-SP. Dados tirados da certidão de casamento LG B-12, fls. 167 e nº 995-Campos Novos Paulista-SP e verbalmente pelo declarante.

O referido é verdade e dou fé.
Ibiúna, 03 de fevereiro de 1998.

LUCIANO CASABURI FERREIRA
OFICIAL SUBSTITUTO

"Selos pagos por verba"
L.F.S.M

Serviço Registral - Registro Civil
DA COMARCA DE IBIÚNA
Rua Zico Soares, 214
Luciano Casaburi Ferreira
Oficial Subst.

VALIDO SOMENTE COM O
SELO DE AUTENTICIDADE

09 FEV 1998

BENEDITO ATUI (O. Maior)
NILTON FERREIRA DE CAMPOS
Escrivão Autorizado



CARTÓRIO DE NOTAS E ANEXO
AV. SÃO SEBASTIÃO Nº 200 - 1º ANDAR
IBIÚNA - S. PAULO
EDUARDO COPPINI
Tabelião

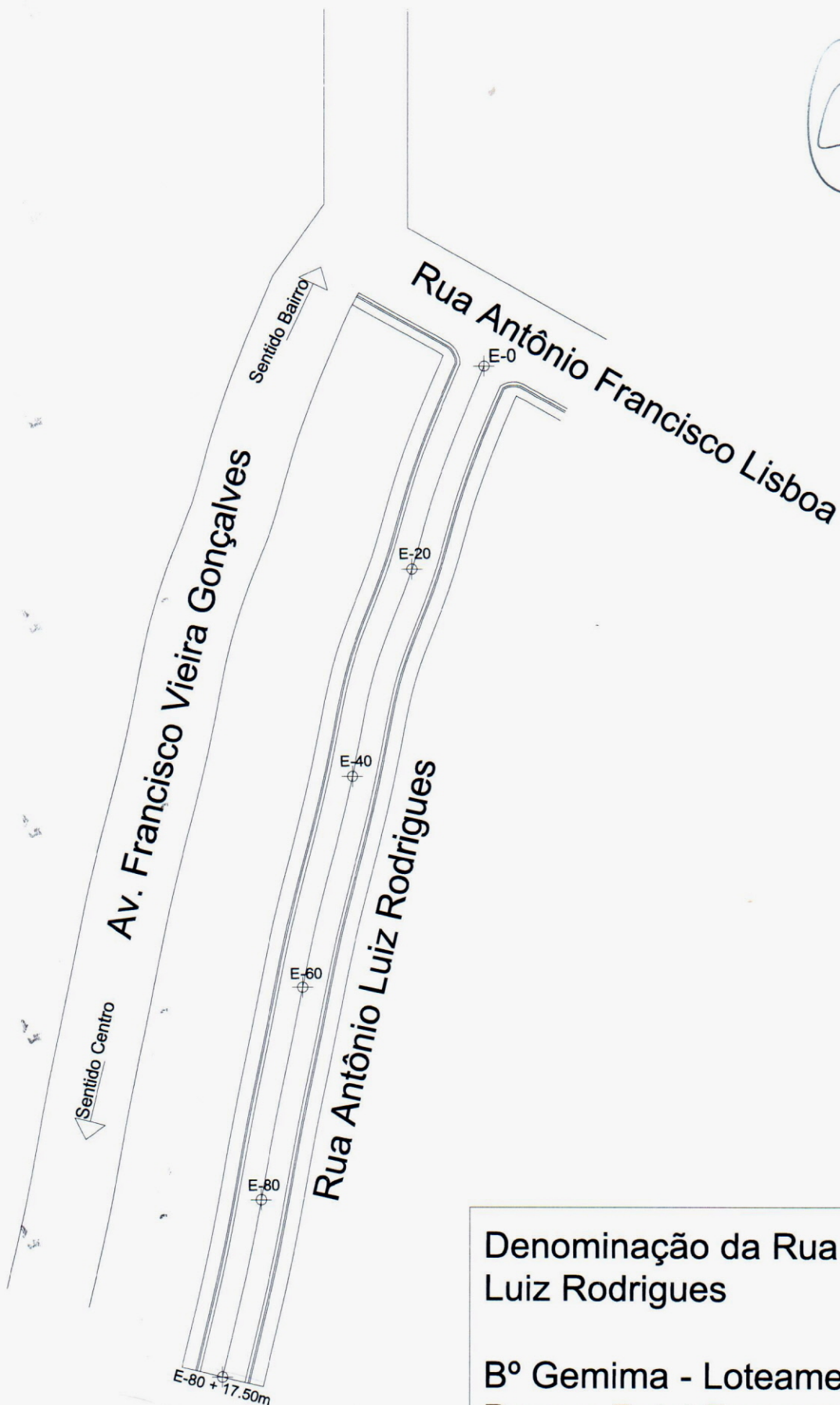
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de
Ibiúna, 09 de fevereiro de 1998.
Em testemunho...

BENEDITO ATUI (O. Maior)
NILTON FERREIRA DE CAMPOS
Escrivão Autorizado

SELO DEVIDO PAGO POR VERBA
Total R\$
O Pot. firma

SELO DE AUTENTICIDADE





Denominação da Rua Antônio
Luiz Rodrigues

Bº Gemima - Loteamento
Parque Paíol Pequeno

Extensão 97.50m
Largura 8.00m

R. de S. dos Santos
RG 7.681.949-3



106

AGENCIA LOS BULLOS
RG7.691.949-3



AGENCIA LOS BULLOS
RG7.691.949-3



AGENCIA LOS BULLOS
RG7.691.949-3



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 401/2016 de autoria do Chefe do Executivo foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 15 de agosto de 2016 e lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 16 de agosto de 2016, e, conforme despacho do Sr. Presidente foram extraídas e entregue fotocópias aos Srs. Vereadores(as).

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 401/2016 encontra-se à disposição das comissões para exararem parecer também conforme despacho do Sr. Presidente.

Ibiúna, 17 de agosto de 2016.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 401/2016

AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 15 de agosto de 2016 o Projeto de Lei nº. 401/2016 que “Dispõe sobre a denominação de uma rua no Bairro Gemima e dá outras providências.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar rua localizada no Bairro Gemima, com o nome do Sr. Antonio Luiz Rodrigues, prestando com isso uma justa homenagem ao ilustre senhor, de família tradicional no bairro, e também visando facilitar o cadastro e localização das residências junto as empresas de energia elétrica, correios e telefone.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar uma rua com o nome de cidadão de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 11 DE OUTUBRO DE 2016.

DEVANIR CÂNDIDO DE ANDRADE
RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ISRAEL DE CASTRO
VICE-PRESIDENTE

RODRIGO DE LIMA
MEMBRO

DALBERON ARRAIS MATIAS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ALINE BORGES ALVES DE MORAES
VICE - PRESIDENTE

ODIR VIEIRA BASTOS
MEMBRO

LEÔNCIO RIBEIRO DA COSTA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

PEDRO LUIZ FERREIRA
VICE - PRESIDENTE

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 401/2016 recebeu o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas no expediente da Sessão Ordinária do dia 11 de outubro de 2016.

Certifico mais, em face do apresentado o Projeto de Lei nº. 401/2016 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 18 de outubro de 2016, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 11 de outubro de 2016.

Ibiúna, 17 de outubro de 2016.

AMAUÍ GABRIEL VIEIRA
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

10

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 312/2016

“Dispõe sobre a denominação de uma Rua no Bairro Gemima e dá outras providências.”

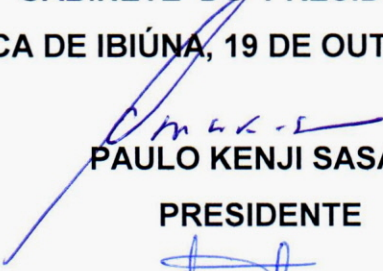
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

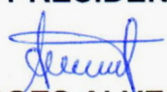
Art. 1º- Ficam denominadas como “**RUA ANTÔNIO LUIZ RODRIGUES**” a Rua sem saída que está localizada no Bairro Gemima – Loteamento Parque Paiol Pequeno, Município de Ibiúna, que tem seu início na Rua Antônio Francisco Lisboa, medindo 97,50 metros de extensão com 8,00 metros de largura, conforme croqui anexo.

Art. 2 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, 19 DE OUTUBRO DE 2016.


PAULO KENJI SASAKI

PRESIDENTE


ALINE BORGES ALVES DE MORAES

1ª. SECRETÁRIA


LEÔNCIO RIBEIRO DA COSTA

2º. SECRETÁRIO



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”
Estado de São Paulo

Ofício GPC nº. 353/2016

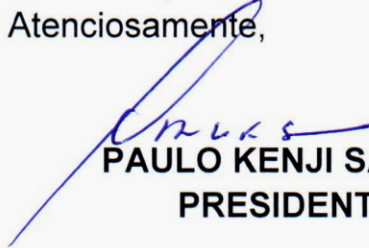
Ibiúna, 19 de outubro de 2016.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 312/2016**, referente ao Projeto de Lei nº. 072, nesta Casa tramitou com o nº. 401/2016, que “Dispõe sobre a denominação de uma rua no Bairro Gemima e dá outras providências.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 18 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



PAULO KENJI SASAKI
PRESIDENTE

CÓPIA

AO EXMO. SR.
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.

Recebido: 25.10.16
Horário: _____
Alencar



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 401/2016 foi colocado em discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 18 de outubro de 2016, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores(as).

Certifico mais, em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 401/2016 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 312/2016, encaminhado através do Ofício GPC nº. 353/2016, de 19 de outubro de 2016.

Ibiúna, 25 de outubro de 2016.

AMAURI GABRIEL VIEIRA
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO